

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.595 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

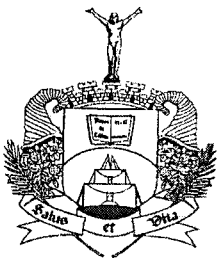
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1315.2750..839..339030..	Material de Consumo.....	350.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..855..339030..	Material de Consumo.....	49.000,00
02.12.10.10.305.1316.2091..862..339032..	Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita.....	30.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684..868..339032..	Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita.....	300.000,00
	Total.....	729.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1313.2529..702..339092..	Despesas de Exercícios Anteriores.....	29.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..725..339030..	Material de Consumo.....	101.908,00
02.12.03.10.301.1313.2075..727..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	7.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..729..449052..	Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.04.10.301.1314.2666..754..339030..	Material de Consumo.....	500,00
02.12.04.10.301.1314.2666..755..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	500,00
02.12.04.10.301.1314.2666..756..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	500,00
02.12.04.10.301.1314.2666..757..449052..	Eqto e Material Permanente.....	500,00
02.12.05.10.302.1317.2664..758..339030..	Material de Consumo.....	8.000,00
02.12.05.10.302.1317.2664..759..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	400,00
02.12.05.10.302.1317.2664..760..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	192,00
02.12.05.10.302.1317.2664..761..449052..	Eqto e Material Permanente.....	500,00
02.12.08.10.301.1314.2083..771..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00
02.12.10.10.302.1315.2085..809..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.12.10.10.302.1315.2750..843..449052..	Eqto e Material Permanente.....	350.000,00
02.12.14.10.301.1313.2692..876..449052..	Eqto e Material Permanente.....	80.000,00
02.12.15.10.301.1313.1164..877..449052..	Eqto e Material Permanente.....	60.000,00
	Total.....	729.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

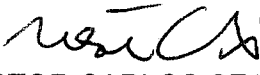
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.595 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2015.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda